



**RESOLUÇÃO Nº 030/CMAS/2025**

Dispõe sobre o a **Aprovação do Plano de Trabalho** do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013; e

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. Considerando a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
4. Considerando a Resolução do CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
5. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem dentre seus objetivos, exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
6. Considerando que o Plano de Trabalho, tem como finalidade planejar e orientar o funcionamento do Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao ano de 2025.





Conselho Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 14 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "Fariad." It appears to be the signature of José Amarildo de Farias.

José Amarildo de Farias

**Presidente do CMAS**



---

Rua: Castro Alves nº 23 , Centro CEP: 88501-210  
Fone: 3019-7460 E-mail: [conselho.sas@lages.sc.gov.br](mailto:conselho.sas@lages.sc.gov.br)